



PROCESSO	3.456-8/2019
ASSUNTO	ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESPONSÁVEL	ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

Tratam os autos sobre o Acompanhamento Simultâneo da Prefeitura Municipal de Sorriso, referente ao exercício de 2019.

A Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal sugeriu o apensamento do processo nº **3.456-8/2019** ao processo nº **8.722-0/2020** que se refere a Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Sorriso.

Assim, acolho a sugestão da equipe técnica e determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o apensamento do processo nº **3.456-8/2019** ao processo nº **8.722-0/2020**.

Após, encaminhem-se os autos à Secex de Administração Municipal.

Cuiabá, 12 de abril de 2021.

(assinatura digital)¹
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

